HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES
PBSAÚDE FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
GOVERNO DA PARAÍBA

PBDOC: **PBS-PRC-2026/08750**

SGC: **25.510.000637.2026**

Para: **Gerência Financeira / Direção Superior**

Relatório de Pesquisa de Preço

1. OBJETIVO

Trata-se de **Aquisição de materiais de OPME em regime de Consignação para procedimento CONGÊNITO PACIENTE Helenilson Rodrigues de Queiroz**, com base nas especificações, justificativas técnicas e justificativa da necessidade constantes no Documento de Formalização da Demanda (fls.2-11) e Termo de Referência (fls. 59-69), documentos estes elaborados por parte do setor/gerência de **Coordenação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) – Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires (HMDJMP).**

Deste modo, este Núcleo de Compras – Pesquisa de Preços, em atendimento a determinação da Direção Superior, através do despacho PBS-DES-2026/79537, procedeu com a instrução processual, **na modalidade de Dispensa da Seleção de Fornecedores, nos termos do artigo 56°, inciso XIII, do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS),** fundamentação está contida no item 1.4 do Termo de Referência do presente processo (fls.59-60).

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade do material, tendo em vista paciente com has e coao critica, necessita aortoplastia com urgência. Conforme consta no Formulário de Solicitação Médica. Caráter risco iminente de morte.

Conforme informação contida no Boletim de Atendimento Médico (fls.7), trata-se de um paciente. Caráter risco iminente de morte**.**

Ressaltamos que as motivações, justificativas, especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto fornecido, quantitativo, suas características e requisitos são determinados pelo setor solicitante, bem como, responsabilidade do órgão gestor, com base em parâmetros técnicos objetivos, para o melhor atendimento da necessidade hospitalar.

Conforme disposto no item **1.2**, do Termo de Referência, o critério de julgamento será realizado pelo menor preço dentre as propostas ofertadas do **valor total POR ITEM**.

- No que se refere às correções documentais no decorrer do processo, informamos que:

Durante a tramitação processual, verificou-se a necessidade de realizar ajustes no Termo de Referência (TR), especificamente no caput do item 15.3, com o objetivo de reduzir o prazo de pagamento de 60 (sessenta) para 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal (30 DDL).

PBSPRC202608750V02

Assinado com senha por [PBS129519] [SENHA] ELIMAR ARAÚJO DOS SANTOS em 15/10/2026 - 10:14hs e [PBS72450] [SENHA] ANA CLÁUDIA OLIVEIRA BARROS em 15/10/2026 - 10:14hs.
Documento Nº: 12533699.108184112-8723 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12533699.108184112-8723

PBdoc

Em decorrência dessa alteração, foi juntado aos autos o Termo de Referência retificado (fls. 59-69). Ademais, foi solicitada e sugerida a redução do prazo de validade da proposta de 90 (noventa) para 30 (trinta) dias, considerando o caráter emergencial do processo, tendo em vista a situação de risco iminente de morte, conforme despacho Nº PBS-DES-2026/81181.

Contudo, não houve manifestação do setor competente acerca da referida solicitação. Diante da urgência da demanda e da necessidade de garantir o atendimento em tempo hábil, optou-se por dar continuidade ao certame, considerando a situação emergencial e o risco envolvido na demora da contratação.

3. DA PESQUISA DE PREÇOS E FORMAÇÃO DA CESTA DE PREÇOS

O procedimento foi regido pelo regulamento próprio de compra de bens e contratação de serviços da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde, por meio da modalidade de Dispensa da Seleção de Fornecedores, nos termos do artigo 56°, inciso XIII, do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), assim como também pelo Decreto Nº 42.967 de 25 de outubro de 2022 e na Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021 que dispõe sobre o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado da Paraíba.

Com a finalidade de construir uma memória de cálculo, foram realizadas pesquisas de preços nos seguintes bancos de dados: no portal nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br/portal) sob os números de **NF-e 0161.868, NF-e 162.040 e NF-e 162095,** nos Processos da Fundação sob os números Cotações **1589347** (PBS-PRC-2026/04607); Cotações **1630018** (PBS-PRC-2026/07313) e na plataforma Banco de Preços (https://www.bancodeprecos.com.br/), que reúne informações provenientes de diversas fontes, incluindo contratações públicas, Compras.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), portais de compras governamentais e demais bases públicas de preços, considerando os registros disponíveis e compatíveis com o objeto pesquisado. Todas as pesquisas se encontram anexadas ao processo.

A cesta de preço, juntamente com a memória de cálculo, referente ao valor total do processo PBS-PRC-2026/08750 apresentou uma MÉDIA SANEADA de R$ 50.671,77 (Cinquenta mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos), referente a estimativa total do processo em questão. A metodologia escolhida foi a da média saneada pois elimina dos cálculos os valores inconsistentes, inexequíveis e excessivamente elevados, conforme rege o Decreto Nº 42.967 de 25 de outubro de 2022. Imperioso destacar que as documentações comprobatórias referente as pesquisas realizadas se encontram devidamente acostadas ao presente processo, conforme fls. 74-105.

Em relação à pesquisa de preços, esclarecemos que esta foi realizada com base no descritivo do item solicitado pela área médica, considerando materiais disponíveis no mercado que apresentassem finalidade e características compatíveis com o objeto da aquisição.

PBSPRC2026080750V02

Assinado com senha por [PBS129519] [SENHA] ELIMAR ARAÚJO DOS SANTOS em 15/10/2026 - 10:14hs e [PBS72450] [SENHA] ANA CLÁUDIA OLIVEIRA BARROS em 15/10/2026 - 10:14hs.
Documento Nº: 12533699.108184112-8723 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12533699.108184112-8723

PBdoc

Verificou-se que os itens identificados na pesquisa não possuem descrição integralmente idêntica àquela constante na solicitação médica. Entretanto, para fins de formação do preço estimado da contratação, não é necessariamente, a correspondência literal entre as nomenclaturas dos materiais pesquisados.

No segmento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), é comum que materiais de mesma finalidade ou com características semelhantes sejam apresentados no mercado sob diferentes nomenclaturas comerciais, referências, códigos, fabricantes e formas de descrição.

Nesse sentido, a pesquisa de preços busca identificar parâmetros de mercado aptos a subsidiar a estimativa do valor da contratação, sendo possível a utilização de itens similares ou tecnicamente comparáveis, desde que apresentem características essenciais suficientemente próximas quanto à finalidade, composição, dimensões, apresentação e demais aspectos capazes de influenciar a formação do preço.

Assim, embora o material utilizado como referência na pesquisa não corresponda de forma integral ao descritivo solicitado pelo profissional médico, foi considerado como parâmetro comparativo de preço, em razão da similaridade de suas características e finalidade, não significando que o referido material esteja sendo indicado para aquisição ou que possa substituir, tecnicamente, o item efetivamente solicitado.

Ressalta-se, portanto, que a pesquisa de preços possui finalidade exclusivamente referencial para formação do valor estimado, permanecendo a especificação técnica do objeto a ser adquirido vinculada ao descritivo constante no Termo de Referência e à necessidade definida pela área técnica/médica.

Diante dos esclarecimentos apresentados, ratifica-se a pesquisa realizada, considerando que a divergência de nomenclatura, por si só, não inviabiliza a utilização da referência de preço, desde que preservada a similaridade necessária à adequada comparação mercadológica. Caso ainda reste dúvida, sugere-se o encaminhamento dos autos ao setor técnico competente, para que proceda à análise e, se for o caso, valide se as características do material utilizado como referência na pesquisa encontram-se em sintonia com as especificações e a finalidade do item solicitado.

Destacamos que, após o saneamento da cesta de preços, os valores obtidos na pesquisa de preços apresentaram coeficiente de variação limitado a 25%, atendendo, portanto, ao limite máximo de variação aceitável.

3.1 DA ANÁLISE DOS PREÇOS ESTIMADOS DE MERCADO

Para fins de formação do preço estimado da presente contratação, foram analisados os valores obtidos mediante pesquisa de mercado, considerando-se, para fins de composição da cesta de preços, exclusivamente as referências compatíveis com o objeto pretendido.

Os preços coletados foram submetidos ao tratamento estatístico adotado por este Núcleo, mediante utilização de tabela de referência própria, com aplicação dos parâmetros de média, desvio padrão e coeficiente de variação, a

PBSPRC202608750V02

Assinado com senha por [PBS129519] [SENHA] ELIMAR ARAÚJO DOS SANTOS em 15/10/2026 - 10:14hs e [PBS72450] [SENHA] ANA CLÁUDIA OLIVEIRA BARROS em 15/10/2026 - 10:14hs.
Documento Nº: 12533699.108184112-8723 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12533699.108184112-8723

PBdoc

fim de avaliar a dispersão dos valores pesquisados e identificar eventuais preços discrepantes.

Conforme a metodologia adotada, são estabelecidos limites inferior e superior para análise dos valores coletados, considerando-se a média dos preços e o parâmetro de dispersão definido na metodologia. Os valores eventualmente identificados fora da faixa estabelecida são submetidos à análise crítica e, quando caracterizada sua discrepância ou incompatibilidade com o objeto, desconsiderados para fins de formação do preço estimado.

Dessa forma, os dados utilizados para a formação do preço estimado refletem exclusivamente referências compatíveis com as características e especificações do objeto.

A memória de cálculo e o demonstrativo dos preços coletados encontram-se devidamente registrados na **Cesta de Preços acostada aos autos**, permitindo a verificação das fontes consultadas, dos valores obtidos e dos critérios empregados para o tratamento dos dados.

Após a aplicação da metodologia e análise dos preços válidos, verificou-se que o valor pleiteado se encontra dentro da faixa de preços apurada na pesquisa de mercado, não sendo identificada, sob a perspectiva dos dados coletados e dos critérios estatísticos aplicados, discrepância que comprometa sua compatibilidade mercadológica.

Diante do exposto, **certifica-se, nos limites da competência deste Núcleo e sob a perspectiva da pesquisa de mercado realizada, que os valores analisados apresentam compatibilidade com os preços praticados para o objeto**, conforme demonstrado na Cesta de Preços e na respectiva memória de cálculo.

A presente análise observa as disposições aplicáveis à pesquisa de preços, especialmente a **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021** e o **Decreto Estadual nº 42.967, de 25 de outubro de 2022**, bem como a metodologia de tratamento dos preços adotada por este Núcleo.

4 – DA COTAÇÃO E RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA SELEÇÃO DE FORNECEDORES:

- No que se refere ao processo de dispensa da seleção de fornecedores, informamos que:

O referido processo foi aberto no portal Apoio Cotações sob o **nº 1660678**, no período de 05 a 08 de outubro de 2026, tendo sido registradas 05 (cinco) alterações na data de vencimento em razão da existência de itens desertos, conforme demonstrado no Relatório Apoio Cotações – Alteração da Data de Vencimento (fls. 125). A cotação obteve o retorno de 04 (quatro) fornecedores, embora 50 (cinquenta) fornecedores tenham acessado a cotação, conforme registrado no Mapa de Cotações.

PBSPRC202608750V02

Assinado com senha por [PBS129519] [SENHA] ELIMAR ARAÚJO DOS SANTOS em 15/10/2026 - 10:14hs e [PBS72450] [SENHA] ANA CLÁUDIA OLIVEIRA BARROS em 15/10/2026 - 10:14hs.
Documento Nº: 12533699.108184112-8723 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12533699.108184112-8723

PBdoc

Paralelamente, foram enviados e-mails de chamamento no dia 05 de outubro de 2026, para as empresas cadastradas no banco de dados desta Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE, conforme o rito do processo.

Em resposta ao e-mail de chamamento enviado, como é possível verificar no Relatório Apoio Cotações/Relatório Fornecedores que responderam, apresentaram propostas comerciais os fornecedores a seguir:

- **INVASIVE IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA;**
- **ENDOCENTER COMERCIAL LTDA;**
- **CONECTA HOSPITALAR COMERCIAL LTDA;**
- **ENDOTEC PRODUTOS MEDICOS LTDA.**

Outrossim, os fornecedores abaixo descritos apresentaram negativas para participação no processo:

- **CARDIOMEDIC;**
- **PHOENIX MED.**

.

- No que se refere a negociação de preços informamos que:

No curso da instrução do presente processo de contratação direta, foi realizada tentativa de negociação junto às empresas ENDOCENTER COMERCIAL LTDA, CONECTA HOSPITALAR COMERCIAL LTDA e ENDOTEC PRODUTOS MEDICOS LTDA, por meio de atendimento via chat, visando à obtenção de melhores condições comerciais para a Administração, relativamente aos itens constantes da presente contratação.

- **STENT BALÃO EXPANSÍVEL EM AÇO INOXIDÁVEL, NÃO MONTADO, DE ALTA FORÇA RADIAL, COM 40MM DE COMPRIMENTO QUANDO**.;
- **STENT EM AÇO INOXIDÁVEL, NÃO MONTADO, EXPANSÍVEL POR BALÃO, DE ALTA FORÇA RADIAL, COM COMPRIMENTO DE 29MM QUANDO DILATADO A DIÂMETRO DE 10MM;**
- **STENT RECOBERTO, PRÉ MONTADO, EXPANSIVEL POR BALÃO, SEMI COMPLACENTE, COM DIAMETRO ENTRE 12 A 24MM E COMPRIMENTO ENTRE 19 E 59MM;**
- **DISPOSITIVO DE FECHAMENTO ARTERIAL, ATRAVÉS DE FIO DE SUTURA DO TIPO PROLENE 3-0, COM NÓ PRE MONTADO E MECANISMO QUICKCUT, PARA FECHAMENTO DE ACESSOS ARTERIAIS ENTRE 5F E 21F**

Todavia, **não houve êxito na negociação**, tendo as empresas informado a impossibilidade de redução dos valores inicialmente ofertados, conforme documentação acostada aos autos às fls. (127-128).

PBSPRC202608750V02

Assinado com senha por [PBS129519] [SENHA] ELIMAR ARAÚJO DOS SANTOS em 15/10/2026 - 10:14hs e [PBS72450] [SENHA] ANA CLÁUDIA OLIVEIRA BARROS em 15/10/2026 - 10:14hs.
Documento Nº: 12533699.108184112-8723 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12533699.108184112-8723

PBdoc

Dessa forma, registra-se o encerramento da negociação, **mantendo-se os valores apresentados pelas empresas**, sem prejuízo da análise de sua compatibilidade com os preços praticados no mercado e da vantajosidade da contratação, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

Para comprovar o preço praticado a empresa **ENDOTEC PRODUTOS MEDICOS LTDA**, foi instada via e-mail fls. (295-296), a apresentar 03 comprovantes fiscais para comprovação do preço praticado no mercado, como resposta a empresa apresentou 03(três) notas fiscais que foram acostadas aos autos fls. (297-300)

Para esta cotação os valores cotados pelos fornecedores ENDOCENTER COMERCIAL LTDA, CONECTA HOSPITALAR COMERCIAL LTDA **e** ENDOTEC PRODUTOS MEDICOS LTDA está dentro da média saneada.

Após análise, verificamos que as proponentes com o menor valor por item são a ENDOCENTER COMERCIAL LTDA, CONECTA HOSPITALAR COMERCIAL LTDA e ENDOTEC PRODUTOS MEDICOS LTDA**.** Dessa forma, foram selecionadas para o fornecimento dos materiais, garantindo a conformidade com o critério estabelecido e a proposta financeiramente mais vantajosa.

- **No que se refere ao item deserto, informamos que:**

Quanto ao **item 3**, **STENT NÃO MONTADO, EXPANSÍVEL POR BALÃO, COMPOSTO DE LIGA METÁLICA DE PLATINA - IRIDIO, RECOBERTO POR CAMADA DE EPTFE, COM CELULAS ABERTAS, COMPRIMENTOS ENTRE 34MM E 45MM,** registra-se que o mesmo restou **deserto**, em razão da ausência de propostas válidas para o referido item. Todavia, conforme manifestação consignada no **parecer médico** constante dos autos, a não contratação do item em questão **não compromete a continuidade da prestação do objeto licitado**, tampouco constitui óbice ao regular prosseguimento do procedimento.

Dessa forma, considerando a manifestação técnica constante dos autos e o resultado deserto do item 3, **STENT NÃO MONTADO, EXPANSÍVEL POR BALÃO, COMPOSTO DE LIGA METÁLICA DE PLATINA - IRIDIO, RECOBERTO POR CAMADA DE EPTFE, COM CELULAS ABERTAS, COMPRIMENTOS ENTRE 34MM E 45MM,** não se verifica prejuízo ao prosseguimento do processo licitatório quanto aos demais itens**.**

Por se tratar de material específico, fora submetido o mapa desta cotação para emissão de Parecer Técnico pelo setor demandante, na data de 08 de outubro de 2026 conforme elenca o Despacho Nº PBS-DES-2026/80796. Como resposta, houve emissão de parecer técnico (fls.54) no dia 08 de outubro de 2026, conforme atestamos nos autos, avaliando a compatibilidade das marcas cotadas.

PBSPRC202608750V02

Assinado com senha por [PBS129519] [SENHA] ELIMAR ARAÚJO DOS SANTOS em 15/10/2026 - 10:14hs e [PBS72450] [SENHA] ANA CLÁUDIA OLIVEIRA BARROS em 15/10/2026 - 10:14hs.
Documento Nº: 12533699.108184112-8723 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12533699.108184112-8723

PBdoc

4. DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS

No que tange à habilitação das empresas ENDOCENTER COMERCIAL LTDA, CONECTA HOSPITALAR COMERCIAL LTDA **e** ENDOTEC PRODUTOS MEDICOS LTDA foram realizadas consultas no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAFIL/PB, CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS PUNIDAS (CNEP),** conforme demonstrado as fls. 139-149, na qual observamos inexistência de impedimentos para a presente contratação. Ainda assim, importa ratificar que, foram realizadas as devidas consultas ao Quadro de Sócios e Administradores (QSA), constante na base de dados dos CNPJ das empresas habilitadas, para fins de verificação das documentações apresentadas, estando estas em conformidade.

Portanto, as proponentes supracitadas atenderam os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório, conforme art. 38 do RICCS (2024).

Ainda assim, constam as fls.150-294 as documentações de habilitação das empresas ENDOCENTER COMERCIAL LTDA, CONECTA HOSPITALAR COMERCIAL LTDA **e** ENDOTEC PRODUTOS MEDICOS LTDA.

5. CONCLUSÃO

Deste modo, fora selecionado os fornecedores ENDOCENTER COMERCIAL LTDA, CONECTA HOSPITALAR COMERCIAL LTDA e ENDOTEC PRODUTOS MEDICOS LTDA, estes que apresentaram a melhor proposta financeira de acordo com o critério de julgamento, conforme tabela que segue:

COMPRADOR RESPONSÁVEL PELO PROCESSO		ELIMAR ARAUJO DOS SANTOS				
Nº	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QUANTIDADE (Unidade)**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**EMPRESA GANHADORA**
1	STENT BALÃO EXPANSÍVEL EM AÇO INOXIDÁVEL, NÃO MONTADO, DE ALTA FORÇA RADIAL, COM 40MM DE COMPRIMENTO QUANDO DILATADO A DIÂMETRO DE 14MM	CORDIS	1	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	**ENDOCENTER COMERCIAL LTDA CNPJ: 04.237.235/0001-52**
2	STENT EM AÇO INOXIDÁVEL, NÃO MONTADO, EXPANSÍVEL POR BALÃO, DE ALTA FORÇA RADIAL, COM COMPRIMENTO DE 29MM QUANDO DILATADO A DIÂMETRO DE 10MM	CORDIS	1	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	
SOMA DO VALOR TOTAL R$ 7.000,00 (Sete mil reais)						

Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE (Unidade)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA GANHADORA
4	STENT RECOBERTO, PRÉ	BENTLEY	1	R$ 36.000,00	R$ 36.000,00	**ENDOTEC PRODUTOS**

PBSPRC202608750V02

Assinado com senha por [PBS129519] [SENHA] ELIMAR ARAÚJO DOS SANTOS em 15/10/2026 - 10:14hs e [PBS72450] [SENHA] ANA CLÁUDIA OLIVEIRA BARROS em 15/10/2026 - 10:14hs.
Documento Nº: 12533699.108184112-8723 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12533699.108184112-8723

PBdoc

HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES
PBSAÚDE FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
GOVERNO DA PARAÍBA

	MONTADO, EXPANSIVEL POR BALÃO, SEMI COMPLACENTE, COM DIAMETRO ENTRE 12 A 24MM E COMPRIMENTO ENTRE 19 E 59MM					**MEDICOS LTDA CNPJ: 09.586.279/0001-01**
SOMA DO VALOR TOTAL R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)						

Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE (Unidade)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA GANHADORA
5	DISPOSITIVO DE FECHAMENTO ARTERIAL, ATRAVÉS DE FIO DE SUTURA DO TIPO PROLENE 3-0, COM NÓ PRE MONTADO E MECANISMO QUICKCUT, PARA FECHAMENTO DE ACESSOS ARTERIAIS ENTRE 5F E 21F	ZYLOX	2	R$ 1.890,00	R$ 3.780,00	**CONECTA HOSPITALAR COMERCIAL LTDA CNPJ: 29.444.380/0001-35**
SOMA DO VALOR TOTAL R$ 3.780,00(Três mil e setecentos e oitenta reais)						

VALOR TOTAL R$ 46.780,00 (Quarenta e seis mil, setecentos e oitenta reais)

Oportuno relembrar que quanto à necessidade da aquisição/contratação em discussão, a discricionariedade está a cargo do setor solicitante e envolvem conhecimentos técnicos específicos de gestão, alheios à seara da análise deste setor.

À consideração superior.

Elimar Araújo dos Santos

RESPONSÁVEL PELO PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS

De acordo,

Ana Cláudia Oliveira Barros

REVISORA DO RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

PBSPRC202608750V02

Assinado com senha por [PBS129519] [SENHA] ELIMAR ARAÚJO DOS SANTOS em 15/10/2026 - 10:14hs e [PBS72450] [SENHA] ANA CLÁUDIA OLIVEIRA BARROS em 15/10/2026 - 10:14hs.
Documento Nº: 12533699.108184112-8723 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12533699.108184112-8723

PBdoc